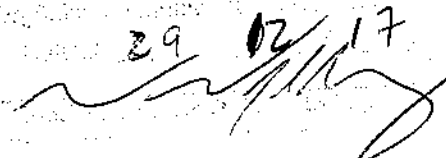


29 02 17

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO DE Nº 004/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO, O INSTITUTO EUVALDO LODI/GOIÁS - IEL/GO. NA FORMA ABAIXO:"

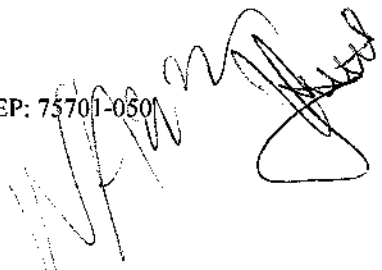
O MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel nº 505 – Setor Central, CEP. 75.701-050, Catalão - GO, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, Sr. **Nelson Martins Fayad**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador do RG nº 2.236.527 – SSP/GO e CPF nº 322.998.776-49, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado apenas de MUNICÍPIO, e do outro lado o **INSTITUTO EUVALDO LODI/GOIÁS - IEL/GO**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.647.296/0001-08, com sede na Avenida Araguaia, nº 1.544, Edifício Albano Franco, Setor Leste Vila Nova, na cidade de Goiânia/GO, doravante designada IEL/GO, representada por seu Superintendente, o Sr. **HUMBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 1.418.832-2 - 2ª Via, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 370.162.611-15, RESOLVEM aditar o CONVÊNIO DE Nº 004/2017 para prorrogar o seu vencimento até 31 de dezembro de 2018, firmado entre as partes em 1º (primeiro) de fevereiro de 2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude da previsão legal de modificar o Termo original de convênio, constante da Lei nº. 8.666/93, via de aditivos, somados ao fato de se tratar de convênio de complementação educacional, onde os estagiários desenvolverão as atividades nas Secretarias, Diretorias, Órgãos e Departamentos deste Município, através de estágios práticos aos estudantes, consoante as normas da Lei 11.788/2008; assim, a CLÁUSULA QUARTA, do convênio que ora se ADITA, passa, a partir desta data, a vigorar com a seguinte redação:

"CONVÊNIO Nº 004/2017

Rua Nassin Agel, 505 - Centro, Catalão - Goiás – Brasil CEP: 75701-050
Fone: (64) 3441-5000.

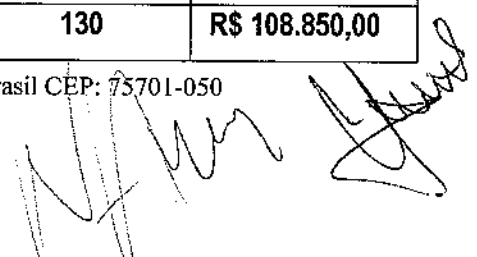


CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 - O preço mensal dos serviços ora acertados está estimado em R\$ 108.850,00 (Cento e oito mil, oitocentos e cinquenta reais), incluídos os valores correspondentes às bolsas, auxílio transporte e à taxa a ser repassado ao IEL/GO, perfazendo o importe máximo de R\$ 1.306.200,00 (Um milhão trezentos e seis mil e duzentos reais).

4.2 - Para cada estagiário será pago uma bolsa mensal de acordo com a seguinte tabela:

JORNADA 30 HORAS	Estagiários Nível Médio	Estagiários Superior	TOTAL
Secretárias/Departamentos	20	100	120
SOMA DE ESTAGIÁRIOS	20	100	120
BENEFÍCIOS	VALOR	VALOR	VALOR
Bolsa Nível Médio	R\$ 510,00	-----	R\$ 10.200,00
Bolsa Nível Superior	-----	R\$ 650,00	R\$ 65.000,00
Auxílio Transporte	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00
Taxa IEL/GO	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 5.400,00
SOMA			R\$ 86.600,00
JORNADA 20 HORAS	Estagiários Nível Médio	Estagiários Superior	TOTAL
Secretárias/Departamentos	10	30	40
SOMA DE ESTAGIÁRIOS	10	30	40
BENEFÍCIOS	VALOR	VALOR	VALOR
Bolsa Nível Médio	R\$ 375,00	-----	R\$ 3.750,00
Bolsa Nível Superior	-----	R\$ 490,00	R\$ 14.700,00
Auxílio Transporte	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
Taxa IEL/GO	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
SOMA			R\$ 22.250,00
TOTAL	30	130	R\$ 108.850,00



4.3 - Para cada estagiário, independentemente do valor da bolsa de auxílio complementar educacional será pago, mensalmente, um auxílio transporte no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais).

4.4 - Por cada estagiário, independentemente do valor da bolsa de auxílio complementar educacional, será pago mensalmente uma taxa no valor de R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais).”

CLÁUSULA SEGUNDA

Em razão da extensão do contrato até 31 (trinta e um) de dezembro de 2018, a CLÁUSULA SÉTIMA do convênio sob aditamento, passa, a partir desta data, a vigorar com a seguinte redação:

“CONVÊNIO Nº 004/2017

CLAUSULA SÉTIMA – DO VIGÊNCIA

7.1 - O prazo de duração do presente Convênio será de 12 (doze) meses, iniciando em 1º (primeiro) de janeiro/2018 e encerrando-se em 31 (trinta e um) de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com o interesse e vontade das partes alicerçado nos permissivos constantes na lei n.º 8.666/1993.”

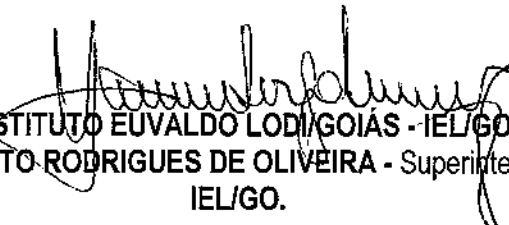
CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Convênio sob aditamento, inclusive, ratificando-se todos os direitos, obrigações e deveres das partes conveniadas assumidas no Convênio aditivado.

E, por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai este assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produza os efeitos devidos.


Catalão (GO), 29 de dezembro de 2017.


MUNICÍPIO DE CATALÃO
Nelson Martins Fayad
Secretário de Administração


INSTITUTO EUVALDO LODI GOIÁS - IEL/GO
HUMBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA - Superintendente
IEL/GO.

TESTEMUNHAS:

01 -


CPF n.º 277.196.001-00

02 -


CPF n.º 025.253.691-65

Ana Caroline Freitas
Membro da Comissão
Permanente de Licitação